

PROCESSO Nº 01846/2012-9

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 0005/2012

ÓRGÃO: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

NATUREZA: INSPEÇÃO / ACOMPANHAMENTO DE OBRA

RELATOR: CONSELHEIRO DR. PEDRO TIMBÓ

ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSO DO CEARÁ, OBRA INCLUÍDA NO ESCOPO DE TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE GRANDE PORTE.

1 – PRELIMINARES

1. Trata o presente Relatório de Inspeção acerca de fiscalização e acompanhamento da execução da obra de construção do **Pavilhão Multiuso do Ceará**, em Fortaleza/CE, no período de 01/03/2012 a 24/05/2012, obra componente do escopo de trabalho da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Grande Porte.

2. O **Relatório de Inspeção nº 01/2012**, fls. 01 *usque* 06, contém a descrição geral do empreendimento e o histórico do **Contrato nº 24/2009** firmado entre a SETUR e o Consórcio Galvão - Andrade Mendonça, com interveniência do Departamento de Edificações e Rodovias – DER, no valor inicial de R\$ 279.754.057,45 (duzentos e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

3. Conforme apresentado no Relatório de Inspeção nº 01/2012, em 15/02/2012 a Equipe de Auditoria se reuniu com o Secretário da pasta do Turismo, Sr. Bismarck Maia, sendo-lhe entregue uma Solicitação de Documentos (fl. 17), e, no momento, ficou acordada a data 20/03/2012 para entrega de tais documentos em

meio digital. Entretanto, em 21/03/2012, por meio do Ofício SETUR GS nº 290/2012 (fl. 22), o Sr. Secretário do Turismo protocolou pedido de prorrogação do prazo inicialmente estabelecido e, através do **Despacho Singular nº 1018/2012** (fl. 31), o Exmo. Sr. Relator concedeu prorrogação do prazo por mais 30 dias. E, em final e tempestivamente, **foram enviados os reclamados documentos em 13/04/2012** (vide Ofício SETUR GS nº 370/2012, às fls. 33 e 34).

4. Registre-se que, em 17/04/2012, foi enviada documentação complementar referente aos **projetos de engenharia e arquitetura** e, posteriormente, o Ofício SETUR GS nº 434/2012 (fl. 44), datado de 23/04/2012, encaminhou como anexo o **Estudo de Mercado e Avaliação da Viabilidade Econômico-Financeira do Futuro Pavilhão de Feiras**.

2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO

5. A Equipe realizou **visita técnica ao local da obra no dia 19.04.2012**, com o intuito de acompanhar o seu andamento. As principais áreas do Centro de Eventos foram visitadas e as fotografias do local podem ser visualizadas no Anexo - Relatório Fotográfico, fls. 53 a 57, do presente documento.

6. De posse da documentação fornecida pela SETUR, verificou-se que os seguintes documentos não foram enviados ao Tribunal, quais sejam: (i) a **Portaria de Nomeação da Comissão de Fiscalização** da obra em contento relativa ao exercício de 2012 e (ii) o **Planejamento Econômico-Financeiro e Análise Custo-Benefício Social do Empreendimento**. Destaca-se que a **última medição fornecida foi a 31^a**, relativa ao período de 21/11/2011 a 09/12/2011.

7. Considerando o estágio avançado de construção (praticamente concluída), bem como o elevado número de aditivos contratuais de acréscimos e supressões, a Comissão decidiu levantar e analisar todos os aditivos referentes ao Contrato nº 24/2009. O Quadro a seguir resume as informações sobre esses aditivos.

Quadro 1: Demonstrativo dos Aditivos Contratuais						
Nº Aditivo	Data da Assinatura	Alteração	Valor	Reflexo Financeiro	Prorrogação	Vigência
1º	18/11/2009	Valor	R\$ 579.657,18	0,20%		
2º	18/03/2010	Valor	R\$ 23.596.289,75	8,03%		
3º	13/08/2010	Valor	R\$ 2.381.188,19	0,81%		
4º	31/08/2010	Valor	R\$ 5.485.411,22	1,87%		
5º	14/10/2010	Prazo			10 meses	20/09/2011
6º	10/12/2010	Valor	R\$ 9.487.991,69	3,23%		
7º	14/12/2010	Valor	R\$ 6.445.428,95	2,19%		
8º	17/08/2011	Valor	R\$ 8.971.367,88	3,05%		
9º	09/09/2011	Prazo			150 dias	17/02/2012
10º	23/09/2011	Valor	R\$ 191.270,50	0,07%		
11º	06/10/2011	Valor	R\$ 11.643.353,83	3,96%		
12º	27/01/2012	Prazo			120 dias	16/06/2012
13º	13/03/2012	Valor	R\$ 844.725,30	0,29%		
Total			R\$ 69.626.684,49	23,69%		

Fonte: Aditivos contratuais.

8. O valor utilizado como base para cálculo de percentuais foi o **inicialmente contratado, devidamente atualizado, ou seja, o valor contratual inicial acrescidos dos respectivos reajustes**, conforme determina o art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Ressalte-se que não foram enviados os processos de reajustamento do contratual, entretanto, após pesquisa realizada no Portal da Transparência, fl. 58 a 63, e conforme observou-se no Quadro Financeiro, fl. 64, constante da 31ª Medição (última Medição enviada pela SETUR), o **valor total dos reajustamentos é de R\$ 14.181.225,22** (quatorze milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Dessa forma, o valor do **Contrato atualizado resultou em R\$ 293.935.282,67** (duzentos e noventa e três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

9. É bom destacar que, para cada aditivo de acréscimos, o DER elaborou um Replanilhamento Contratual e, até o presente momento, foram elaborados um número de dez replanilhamentos. Além desse número, é imperioso registrar a sistemática adotada para a elaboração desses replanilhamentos: **os valores dos**

aditivos contratuais correspondem à diferença entre o total de acréscimos e de supressões realizados à planilha inicial. O resultado dessa operação é chamado pelo DER de “Desvio” e representa para o órgão em questão, o valor efetivamente aditado ao Contrato.

10. O Quadro abaixo demonstra os valores, constantes dos Resumos dos Replanilhamentos, fls. 65 a 74, referentes às supressões e acréscimos de itens na obra.

Quadro 2: Demonstrativo dos Resumos dos Replanilhamentos					
Replanilhamento	Supressões	%	Acréscimos	%	“Desvio”/ Valor Aditivado
1o	R\$ 5.372.838,24	1,83	R\$ 5.952.494,97	2,03	R\$ 579.657,18
2o	R\$ 47.604.152,25	16,20	R\$ 71.200.442,00	24,22	R\$ 23.596.289,75
3o	R\$ 5.860.225,47	1,99	R\$ 8.241.413,65	2,80	R\$ 2.381.188,19
4o	R\$ 0,00	0,00	R\$ 5.485.411,22	1,87	R\$ 5.485.411,22
5o	R\$ 4.411.416,50	1,50	R\$ 13.899.408,20	4,73	R\$ 9.487.991,69
6o	R\$ 3.567.444,63	1,21	R\$ 10.012.873,58	3,41	R\$ 6.445.428,95
7o	R\$ 7.156.241,28	2,43	R\$ 16.127.609,16	5,49	R\$ 8.971.367,88
8o	R\$ 0,00	0,00	R\$ 191.270,50	0,07	R\$ 191.270,50
9o	R\$ 0,00	0,00	R\$ 11.643.353,83	3,96	R\$ 11.643.353,83
10o	R\$ 4.460.363,97	1,52	R\$ 5.305.089,27	1,80	R\$ 844.725,30
TOTAL	R\$ 78.432.682,34	26,68	R\$ 148.059.366,38	50,37	R\$ 69.626.684,49

Fonte: Resumos dos Replanilhamentos.

11. Após análise da sistemática utilizada pelo DER, observou-se que dentro de cada item **há compensação entre os valores suprimidos e acrescidos.** Ou seja, o valor final considerado não representa a alteração que realmente ocorreu no itens da planilha. Assim, esta Comissão realizou levantamento do total de supressões e acréscimos em cada item da Planilha e restou constatado que as **alterações contratuais ocorreram numa escala ainda maior**, como pode ser visto a seguir:

Quadro 3: Demonstrativo dos Replanilhamentos						
Replanilhamento	Supressões		Acréscimos		Compensação	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1º	-R\$ 12.802.215,97	-4,36%	R\$ 13.381.872,70	4,55%	R\$ 579.656,72	0,20%
2º	-R\$ 50.041.568,43	-17,02%	R\$ 73.637.858,17	25,05%	R\$ 23.596.289,74	8,03%
3º	-R\$ 18.788.056,78	-6,39%	R\$ 21.170.112,13	7,20%	R\$ 2.382.055,35	0,81%
4º	-R\$ 6.350.121,99	-2,16%	R\$ 11.835.533,21	4,03%	R\$ 5.485.411,22	1,87%
5º	-R\$ 24.935.164,52	-8,48%	R\$ 34.423.156,21	11,71%	R\$ 9.487.991,69	3,23%
6º	-R\$ 12.694.022,78	-4,32%	R\$ 19.139.451,70	6,51%	R\$ 6.445.428,93	2,19%
7º	-R\$ 21.083.791,90	-7,17%	R\$ 30.055.159,74	10,23%	R\$ 8.971.367,84	3,05%
8º	R\$ -	0,00%	R\$ 191.270,50	0,07%	R\$ 191.270,50	0,07%
9º	R\$ -	0,00%	R\$ 11.643.353,83	3,96%	R\$ 11.643.353,83	3,96%
10º	-R\$ 16.684.550,99	-5,68%	R\$ 17.529.276,29	5,96%	R\$ 844.725,30	0,29%
Total	-R\$ 163.379.493,36	-55,58%	R\$ 233.007.044,48	79,27%	R\$ 69.627.551,12	23,69%

Fonte: Replanilhamentos.

12. O Quadro 4 apresenta o cálculo do impacto percentual do total de acréscimos e supressões de itens ao valor inicial atualizado do Contrato.

Quadro 4: Percentual de Alterações ao Valor do Contrato		
Especificação	Valor	Percentual
Contrato	R\$ 279.754.057,45	
Reajustes	R\$ 14.181.225,22	
Valor inicial atualizado	R\$ 293.935.282,67	
Acréscimos	R\$ 233.007.044,48	79,27%
Supressões	R\$ 163.379.493,36	55,58%

13. As **supressões de serviços** – diminuição nas quantidades de itens originariamente contratados ou a exclusão de um ou mais itens previstos no Contrato inicial – **alcançaram o percentual de 55,58%** do valor inicial atualizado contratado. Enquanto, os **acréscimos de serviços** – aumento nas quantidades de itens originariamente contratados ou a inclusão de um ou mais itens não previstos no Contrato inicial – **alcançaram o percentual de 79,27%**.

14. Diante dessa constatação, é forçoso concluir que os acréscimos ao Contrato não obedeceram ao limite que preceitua o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15. Em virtude da complexidade da análise dos acréscimos e supressões, o assunto merece melhor discussão sobre a adequação da metodologia utilizada pela SETUR e o DER para o cálculo de aditivos. Sugere-se que tal discussão seja abordada em processo específico neste Tribunal pela 11ª Inspeção de Controle Externo, tendo em vista os indícios de irregularidades que neles foram constatadas.

16. Ademais, em 18/05/2012, esta equipe esteve na SETUR, tendo sido recebida pela Sra. Maria Izelda Rocha Almeida, Coordenadora de Desenvolvimento de Programas e Investimentos, com o intuito de solicitar os documentos a seguir. No momento, foi acordada a data 25/05/2012 para a entrega destes, fl. 75.

(i) Processos da 32ª Medição em diante;
(ii) Quadro Financeiro atualizado, com todas as medições (em EXCEL);
(iii) Processos de reajustamento (metodologia de cálculo, índices utilizados, data base, apostilamentos etc).

3 – CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Grande Porte, no uso de suas atribuições legais, submete o feito à consideração superior, sugerindo que:

17.1) seja dado conhecimento à 11ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal sobre o conteúdo do presente Relatório de Inspeção, para providenciar a abertura de procedimento específico com a finalidade de averiguar os indícios de irregularidades nos acréscimos e supressões ao Contrato nº 24/2009 firmado entre a SETUR e o Consórcio Galvão - Andrade Mendonça;

17.2) seja estabelecido prazo para que a SETUR envie a Portaria de Nomeação da Comissão de Fiscalização da obra;

17.3) seja autorizada a divulgação das informações do presente Relatório de Inspeção no modelo do sítio: www.tce.ce.gov.br.

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Grande Porte, Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Carlos Alberto de Miranda Nascimento

Analista de Controle Externo

Danusa Mota Tomé

Analista de Controle Externo

Fabiola Queiroz Cruz

Analista de Controle Externo

Marcel Oliveira Albuquerque

Analista de Controle Externo

José Oscar Feitosa Andrade

Coordenador da Comissão
Eng. Civil, CREA 8.100-D